



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº 049, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares da servidora **Rosilda Ojeda Cabanha** e dá outras providências”.*

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSILDA OJEDA CABANHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – símbolo SAX, Padrão II, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 23 de Fevereiro de 2024.

ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente